



PARQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

sexta-feira, 05 de dezembro de 2025.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025

O Município de Parquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **COMPRA** de kit de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 08/12/2025 até às 8h do dia 18/12/2025.

Abertura de Propostas iniciais: 9h do dia 18/12/2025.

Início da Sessão Pública: 9h do dia 18/12/2025.

Tempo de Disputa: 10 minutos.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Valor estimado da licitação: R\$ 1.108.080,00 (um milhão cento e oito mil e oitenta reais).

Fonte de Recursos: Próprios.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Parquera-Açu/SP** (www.pariqueraacu.sp.gov.br) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Parquera-Açu/SP, 05 de DEZEMBRO de 2025.

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Eletrônica Nº 023/2025

Processo Administrativo Nº 472.117.646.104.447.303

Critério de julgamento: Menor Preço global

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços de pintura interna e externa, em paredes e teto de alvenaria e paredes e teto em Drywall, em parte do imóvel da Câmara Municipal de Parquera-Açu, na forma e quantidade estabelecido no ETP, Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Certame regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

DATA PARA ENVIO DA PROPOSTA: de 04/12/2025 a partir das 17h30 até 11/12/2025 às 08h30 (Horário de Brasília) no endereço eletrônico www.bll.org.br

DATA DA SESSÃO: 11/12/2025 no endereço eletrônico www.bll.org.br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h até 15h (Horário de Brasília).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.992,40 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Participação Exclusiva para ME e EPP

Informações sobre a Dispensa Eletrônica poderá ser obtido no Portal da Câmara Municipal de Parquera-Açu <https://www.pariqueraacu.sp.leg.br>; no sistema eletrônico BLLCOMPRAS no endereço eletrônico www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=camara%20pariquera&status=recebendo_proposta&pagina=1

Parquera-Açu, 04 de dezembro de 2025.

MILTON JOSÉ LAURIANO

Presidente da Câmara Municipal de Parquera-Açu

CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA Nº. 36 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal durante o período do recesso parlamentar de 16 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Sessão Legislativa anual se desenvolve de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar de 16 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026 e as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas diminuem no período do recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a importância de promover a economia de energia elétrica, água, dentre outros recursos, no referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades nas dependências da Câmara Municipal de Parquera-Açu do dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira) ao dia 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira), exceto os serviços de vigilância.

Art. 2º As atividades retornarão no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira), sendo que, no período de 05 a 14 de janeiro, o expediente administrativo será das 08h00 às 12h00.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

MILTON TICACA
Presidente

LUCAS DENDEVITZ
Vice-Presidente

CLEITON MINEIRO
Primeiro-Secretário

BENEDICTO MARTINS
Segundo-Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA Nº. 37 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de execução e cumprimento de obrigações referentes a contratos administrativos **não contínuos**, no âmbito da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar de 16 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026 e as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa diante do recesso parlamentar;

CONSIDERANDO que os contratos não contínuos possuem prazos determinados e que a suspensão temporária se faz necessária para garantir a adequada execução contratual;

CONSIDERANDO a importância de promover a economia de energia elétrica, água, dentre outros recursos, no referido período.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 16 de dezembro de 2025, os prazos de execução e cumprimento de obrigações referentes aos contratos administrativos **não contínuos** firmados com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

Art. 2º A suspensão perdurará até 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Durante o período de suspensão:

- Não correrão prazos para entrega de bens, serviços ou execução de etapas contratuais;
- Não serão aplicadas penalidades por descumprimento de prazos suspensos;
- Permanecem válidas as demais cláusulas contratuais não afetadas pela suspensão.

Art. 4º Os prazos suspensos serão retomados automaticamente após o término da suspensão, com recontagem a partir do ponto em que foram interrompidos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

MILTON TICACA
Presidente

LUCAS DENDEVITZ
Vice-Presidente

CLEITON MINEIRO
Primeiro-Secretário

BENEDICTO MARTINS
Segundo-Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.